



PLANO DE TRABALHO

Anexo I - CONVÊNIO Nº 540/2022

1 – DADOS CADASTRAIS

| | | | |
|--|------------------------------|------------------|---|
| Órgão/Entidade Concedente Instituto Água e Terra | | | CNPJ 68.596.162/0001-78 |
| Endereço: R. Engenheiro Rebouças, nº 1206 - Rebouças | | | |
| Cidade Curitiba | UF Paraná | CEP 80215-100 | DDD/Telefone (41) 3213-3700 |
| Nome do responsável Everton Luiz da Costa Souza | | | CPF 463.721.649-49 |
| CI/Órgão Expedidor 1.689.337-4SSP/PR | Cargo: Diretor-Presidente | | Decreto de nomeação 3.820 (10/01/2020) |

| | | | |
|--|-----------------------|-------------------|---------------------------------|
| Órgão/Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Catanduvás | | | CNPJ 76.208.842/0001-03 |
| Endereço: Av. Pioneiros, nº 500 - Centro | | | |
| Cidade Catanduvás | UF Paraná | CEP 85.470-000 | DDD/Telefone (45) 3234-8500 |
| Nome do Responsável Moises Aparecido de Souza | | | CPF 842.080.829-68 |
| CI/Órgão Expedidor 4.250.754-7 SSP/PR | Cargo Prefeito (a) | | Termo de posse em 01/01/2021 |



2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

| Título do Projeto | Período de Execução | |
|--|----------------------|-------------------|
| Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em área Rural. | Início Março/2022 | Fim Março/2025 |
| <p>Identificação do objeto a ser executado</p> <p>Considerando que o Programa Estadual de Combate à Sede e Acesso a Água – ÁGUA NO CAMPO, criado por meio da Lei Estadual nº 18.160 de 18 de julho de 2014, tem como intuito facilitar o acesso à água em propriedades rurais por meio da execução de obras de implantação de sistema de abastecimento de água;</p> <p>Considerando que o Programa Rio Vivo tem como objetivo auxiliar os municípios do Estado do Paraná na ampliação de alternativas de captação, armazenamento e distribuição da água, propiciando a proteção do meio ambiente ecologicamente equilibrado, mediante apoio institucional em melhorias nos sistemas de manejo e conservação da água, garantindo um ciclo hidrológico sustentável;</p> <p>Considerando a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Federal 14026, de 15 de julho de 2020, que define saneamento básico como o conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais, dentre eles o abastecimento de água potável;</p> <p>Considerando que o abastecimento de água é essencial para a vida, devendo o Poder Público garantir a qualidade e a potabilidade da água coletada para consumo da sua população;</p> <p>Considerando o conjunto de ações que possibilitem a implantação de sistema de água para ampliação das alternativas para sua captação, armazenagem e distribuição de água para as comunidades rurais, oportunizando a dessedentação humana e animal, contribuindo para a conservação da qualidade da água superficial, a promoção da saúde pública e melhoria das condições ambientais.</p> <p>Objetivos Geral:</p> <p>Recuperar ambientalmente as encostas, margens de rios e áreas de mananciais;</p> | | |



Objetivos Específicos:

- Diminuição da pressão sobre recursos hídricos superficiais;
- Possibilitar o acesso à água nas comunidades rurais que não possuem sistemas de abastecimento de água convencional;
- Propiciar a educação ambiental de forma cooperada e participativa.

Metas a serem atingidas:

- Perfuração de Poços tubulares profundo, visando atender as municipalidades de abrangência;
- Fornecimento de Kits de equipamentos e materiais;
- Capacitação das comunidades rurais atendidas e gestores municipais para operação e gestão dos sistemas de abastecimento;
- Implantação do Programa de educação Ambiental visando a proteção dos recursos hídricos e da biodiversidade nas comunidades atendidas de forma cooperada e participativa.

Justificativa da Proposição

O uso da água superficial no meio rural garante as diversas atividades que incluem a irrigação de lavouras de subsistência, abrangendo também o uso sanitário e dessedentação de animais, abastecimento de pulverizadores, e a lavagem de embalagens de agrotóxicos, atividades estas que podem degradar a qualidade da água superficial.

O acesso a água de fonte subterrânea traz benefícios ao homem do campo pois através dela o agricultor poderá fornecer água para a dessedentação animal, evitando que estes animais pisoteiem nascentes, contribuindo para preservar a qualidade do recurso hídrico superficial. Um abastecedouro servido pela água subterrânea, longe de cursos superficiais, também propicia a lavagem de embalagens de agrotóxicos fora dos rios, evitando a contaminação das águas superficiais e garantindo a qualidade. Além disso, a prolongada estiagem dos últimos anos vem castigando diversos municípios paranaenses, em especial os localizados na Bacia Hidrográfica do Alto Iguaçu. Esta situação gera desconforto às populações residentes em áreas rurais, trazendo prejuízos socioambientais. O acesso à água subterrânea pode minimizar os efeitos negativos sobre o meio ambiente e a biodiversidade.

Portanto, o Programa Água no Campo trará ações que ampliarão as alternativas de captação, armazenamento e distribuição de água para as comunidades rurais por meio da implantação de sistema de abastecimento de água subterrânea, contribuindo para a conservação da qualidade da água superficial, a promoção da saúde pública e a melhoria



das condições ambientais. Este programa também propicia um conjunto de ações comunitárias para a gestão do sistema de abastecimento e ainda permitirá o desenvolvimento de soluções individuais ou coletivas em relação ao esgotamento sanitário, evitando a contaminação do recurso hídrico superficial.

O Programa Água no Campo contribui para a implementação dos objetivos da educação ambiental através do incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável na preservação do equilíbrio do meio ambiente e defesa da qualidade ambiental e da biodiversidade como valor inseparável no exercício da dignidade humana.

Execução dos Serviços

- Perfuração de 2 (dois) poço (s) tubular (es) profundo (s), por meio de empresa contratada e nas especificações contidas no Lote contratado;
- A empresa contratada ficará responsável pelo fornecimento dos materiais para a execução da obra, com exceção dos itens descritos na Cláusula Quarta do Convênio, itens 4.2.10, 4.2.11 e 4.2.12
- A empresa contratada deverá realizar o Teste de Vazão e Análise Físico-Química após a execução dos poços tubulares;
- O Instituto Água e Terra ficará responsável pelo fornecimento dos materiais descritos no Anexo II deste plano de trabalho;
- Após a perfuração do poço (s) o Município deverá executar sua contrapartida, por meio da construção de casa H, implantação de rede de adução, contratação de empresa especializada para instalação de bomba e quadro de comando e implantação de reservatório e rede de distribuição para funcionamento do poço (s).
- Capacitação das comunidades rurais atendidas e gestores municipais para operação e gestão dos sistemas de abastecimento;
- Implantação de ações de educação Ambiental visando a proteção dos recursos hídricos e da biodiversidade nas comunidades atendidas de forma cooperada e participativa.

Localidade (s): Alto Santana e Malucelli



3 – PLANO DE APLICAÇÃO

| Despesas Correntes | Custo Unitário | Total |
|--|---|---|
| Soma de Despesas Correntes R\$ | | |
| Despesas de Capital | | |
| Instituto Água e Terra Dotação Orçamentária: 6961.18.542.02.6294 Fontes: 138 Natureza de Despesa: 3390.3033 | Serviços de: *Perfuração de 2 (dois) poço (s) Tubular (es); *locação do poço tubular *Fornecimento de Materiais para a implantação do poço; * Capacitação da (s) comunidade (s) atendida (s) e gestores municipais. | Valor total dos serviços R\$ 167.923,86 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) |
| Contrapartida do Município Dotação orçamentária: 02.11.17.512.1600.2065 Fonte: 000 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 | Serviços de: * Responsabilizar-se pelo fornecimento de 7.000 (sete mil) litros de água por dia para execução da obra, por meio de caminhão pipa ou tanque agrícola; *Construção de casa H, *implantação de rede de adução; * Contratação de empresa especializada para instalação de bomba e quadro de comando; *Implantação de reservatório. * Implementação de ações de educação ambiental | Valor total dos serviços R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) |
| Soma Despesas de Capital R\$ | | |
| VALOR TOTAL (Correntes e Capital) | | R\$ 217.923,86 |



4 - ETAPAS DE EXECUÇÃO

Concedente

| Meta | Etapa |
|--|--|
| Implantação de Sistema de abastecimento de Água em área Rural. | *Locação do poço tubular *Perfuração de 2 (dois) poço (s) tubular (es) profundo (s); *Fornecimento de 2 kit (s) para a implantação do sistema de abastecimento de água. * Capacitação da (s) comunidade (s) atendida (s) e gestores municipais. |
| | |

Proponente - Prefeitura

| Meta | Etapa |
|--|--|
| Implantação de Sistema de abastecimento de Água em área Rural. | *Responsabilizar-se pelo fornecimento de 7.000 (sete mil) litros de água por dia para execução da obra, por meio de caminhão pipa ou tanque agrícola; *Construção de casa H, *implantação de rede de adução; * Contratação de empresa especializada para instalação de bomba e quadro de comando; *Implantação de reservatório e rede de distribuição. * Implementação de ações de educação ambiental |

Quadro 1: Cronograma Físico – Financeiro

Total de Etapas: 07

| ETAPAS | DESCRIÇÃO DAS ETAPAS | DURAÇÃO (MESES) | CONTRAPARTIDA MUNICIPAL (R\$) | DESEMBOLSO DO INSTITUTO (R\$) |
|---|--|--------------------|--|----------------------------------|
| 1ª. | <ul style="list-style-type: none"> • Locação do (s) Poço (s) • Perfuração de poços tubulares profundos • Disponibilização dos kits para implantação do sistema (descrito no anexo II) | 06 | 0,00 | 167.923,86 |
| 2ª. | <ul style="list-style-type: none"> • Responsabilizar-se pelo fornecimento de 7.000 (sete mil) litros de água por dia para execução da obra, por meio de caminhão pipa ou tanque agrícola; • Construção de casa H • implantação de rede de adução; • Contratação de empresa especializada para instalação de bomba e quadro de comando; • Implantação de reservatório. | 06 | 1º PARCELA referente a 2 (dois) Poços Tubulares profundos 50.000,00 | 0,00 |
| 3ª. | Projetos Complementares para Implantação da Rede de Abastecimento e detalhamento de custos das etapas 4ª e 5ª | 02 | 0,00 | 0,00 |
| 4ª. | <ul style="list-style-type: none"> • Implementação de ações de educação ambiental; • Implantação de 50% da Rede de Distribuição (parte 1), de acordo com o projeto da Etapa 3ª. | 10 | 2º PARCELA os recursos da parcela, só poderão ser definidas após a perfuração do poço se constatada sua eficiência, e os custos serão de responsabilidade do Município, podendo buscar parceiros para a execução. | |
| 5ª. | <ul style="list-style-type: none"> • Conclusão da implantação da Rede de Distribuição (parte 2), de acordo com o projeto da Etapa 3ª. | 12 | 3º PARCELA os custos serão de responsabilidade do Município, podendo buscar parceiros para a execução. | |
| | <ul style="list-style-type: none"> • Capacitação da (s) comunidade (s) atendida (s) e gestores municipais. | | | |
| RELATÓRIO FINAL – OBRA CONCLUÍDA | | | 50.000,00 | 167.923,86 |

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Para execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho deverão ser realizadas as etapas descritas no Quadro 01.

Quadro 01 - Etapas de execução, as quais nortearão a fiscalização com acompanhamento.

| CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO | | | |
|------------------------|--|---|---|
| ETAPAS | OBJETO | PRAZO | RESPONSÁVEL |
| 1ª ETAPA | Licitação para contratação e aquisição dos materiais e equipamentos para a implantação do sistema | Do 1º mês após publicação do convênio. | INSTITUTO ÁGUA E TERRA (Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos) |
| 2ª ETAPA | Organização da comunidade para o melhor local para atender as famílias residentes, em conjunto com o Instituto de Desenvolvimento Rural – IDR/SEAB | Do 1º mês após publicação do convênio. | MUNICÍPIO |
| 3ª ETAPA | Responsabilizar-se pelos materiais descritos na Cláusula Quarta Item 4.2.11 (para regiões do arenito) e 4.2.12 | Deverá ser realizada antes da execução da obra. | MUNICÍPIO |
| 4ª ETAPA | Locação dos poços tubulares | Deverá ser realizada dentro do prazo de execução da obra. | INSTITUTO ÁGUA E TERRA (Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos) |
| 5ª ETAPA | Execução da perfuração do (s) poço (s) | Será realizada dentro do prazo de execução do convênio, por meio da empresa contratada. | INSTITUTO ÁGUA E TERRA |
| 6ª ETAPA | Planta de Situação da Obra Executada | Será realizada após a perfuração do poço tubular, por meio da Empresa Contratada. | INSTITUTO ÁGUA E TERRA |
| 7ª ETAPA | Teste de Vazão, Análise Físico Química da Água | Será realizada após a perfuração do poço tubular, por meio da Empresa Contratada. | INSTITUTO ÁGUA E TERRA |
| 8ª ETAPA | Solicitação de Outorga | Será realizada após a perfuração do poço tubular, e a execução dos testes constantes na etapa 7. No prazo de até 60 dias após a execução do poço. | MUNICÍPIO |
| 9ª TAPA | Implantação de ações de educação Ambiental visando a proteção dos recursos hídricos e da biodiversidade nas comunidades atendidas de forma cooperada e participativa | Será realizada durante a vigência do convênio. | MUNICÍPIO |
| 10ª TAPA | Construção de casa H, implantação de rede de adução, contratação de empresa especializada para instalação de bomba e quadro de comando, implantação de reservatório | Será realizada após a perfuração do poço tubular, por meio da Empresa Contratada pelo Município | MUNICÍPIO |
| 11ª TAPA | Implantação da Rede de distribuição | Será realizada após a perfuração do poço tubular, pelo Município. | MUNICÍPIO |
| 12ª ETAPA | Parecer final de Conclusão do Convênio e Termo de Conclusão da Obra TCO | Será expedido durante o período de vigência do convênio, após a conclusão de todas as etapas | Gestor do Instituto Água e Terra (Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos) |
| 13ª ETAPA | Administração e operação do Sistema de Abastecimento de Água | Após execução da obra conveniada | MUNICÍPIO |
| 14ª ETAPA | Fiscalização | Será realizada durante a vigência do convênio. | Será realizada pelos gestores designados e pelas Regionais do Instituto Água e Terra. |
| 15ª ETAPA | Capacitação | Será realizada a partir do 2º ano de vigência do convênio. | INSTITUTO ÁGUA E TERRA (Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos) |



ePROCOLO



Documento: **21PLANODETRABALHO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Everton Luiz da Costa Souza** em 22/03/2022 11:00, **Moises Aparecido de Souza** em 22/03/2022 11:10.

Inserido ao protocolo **18.103.521-8** por: **Bianca Leticia Wolf** em: 22/03/2022 10:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
fd49eb916830c842a5da2ab1e9e665e2.

Anexo II - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS QUE COMPOE O KIT PARA IMPLANTAÇÃO

| Material para Implantação de 01 Poço Aquífero Serra Geral e demais unidade aquíferas | | | |
|--|-------|--|--------------|
| Itens | Tipo | Descrição | Quantitativo |
| 1 | BR | MOTO BOMBA | 1 |
| 2 | MT | PAINEL DE COMANDO | 1 |
| 3 | Unid. | CABO ELÉTRICO 3X10MM | 148 |
| 5 | Unid. | TUBO GALV. 1.1/2" - 48,30X3,00 - | 23 |
| 6 | Unid. | LUVA GALV. 1.1/2" | 23 |
| 7 | Unid. | CURVA GALV. MM 90° 1.1/2" | 1 |
| 8 | Unid. | FLANGE MEGA 6" X 1 1.2" - P/ 4.000 KG | 1 |
| 9 | Unid. | UNIÃO GALV. AF 1 1/2" | 1 |
| 10 | Unid. | NIPLE GALV. 1 1/2" | 1 |
| 11 | Unid. | VÁLV. R. HORIZONTAL 1.1/2" | 1 |
| 12 | Unid. | RESERVATORIO CAIXA D'AGUA 20.000litros | 1 |
| 13 | MT | ADUÇÃO | A definir |